LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 01 / 08 / 2001

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROCESSO Nº 061 / 2001

PROJETO DE LEI N.º 020 /2001 DE 10 DE JULHO DE 2001

- TRATA DA RENOMEAÇÃO DA ***TRAVESSA ´´B´´,*** NO BAIRRO 31 DE MARÇO, PARA **TRAVESSA ADVOGADO HESMONE SARAIVA GRANGEIRO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - A Travessa ´´B``, no bairro 31 de Março, passa a denominar-se Travessa Advogado Hesmone Saraiva Grageiro;

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para colocação de placas indicativas com a nova denominação, de acordo com a Lei

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Boa Vista, 10 de Julho de 2001

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA

- Vereador/PSDB -

CÂMARA MUN. DE BOA VISTA

12 / 03 / 2001

Canavat

ao legislativo

23/07/2001

Flávio dos Santos Chaves
Presidente

JUSTIFICATIVA

Falar sobre o Dr. Hesmone Grangeiro, é, por assim dizer, muito gratificante. Primeiro, por que apraz-nos relembrar dos feitos e dos trabalhos desse grande advogado e correto cidadão que aportou neste Estado quando aqui ainda era Território. Segundo, porque sempre teve a nobreza da humildade e da educação para com os interlocutores. Foi um mestre para muitos. A sociedade roraimense, lembra dele com saudade e respeito.

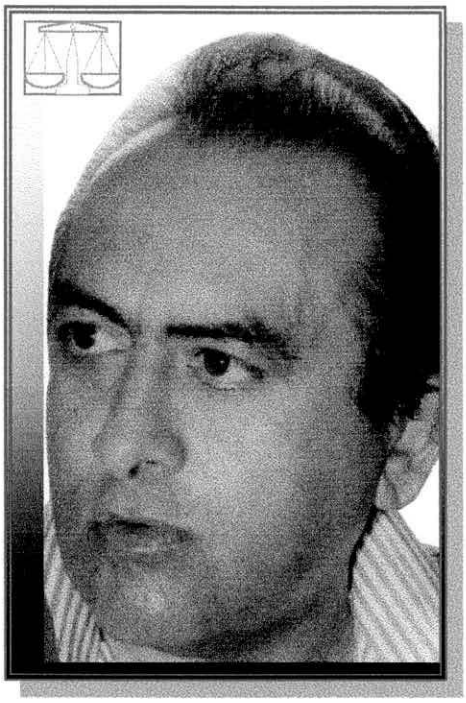

O Hesmone advogado. O Hesmone Conselheiro Federal. O Hesmone professor universitário, ministrando aula em várias disciplinas na área de direito. Foi um emérito professor, dedicado, simples, conversador e, acima de tudo, um amigo. São centenas de afirmações de pessoas que o conheceu e o lembram como um cidadão honesto, um vigilante em nome da população no que tange aos direitos adquiridos, afável e merecedor de todas as honras que a Câmara e a Prefeitura possam dispensar-lhe.

A Excelentíssima Senhora Prefeita Teresa Jucá, na gestão passada, tomou a louvável iniciativa de criar uma tribuna popular, defronte à Assembléia Legislativa, homenageando aquele advogado. São essas iniciativas de cunho histórico que agradam a população.

Agora, mais uma vez, a população solicita que o nome do advogado Hesmone Saraiva Grangeiro, passe a ser um emblema da **Travessa ´´B``**.

Na realidade, bem que merece nomear uma grande avenida.

Mas, como ele morou por muitos anos nessa Travessa, e onde até hoje sua família ali reside, justifica então essa Indicação.

A Travessa ´´B``, paralela a Av. Santos Dumont, é um pequeno trecho (não mais de 50 a 60 metros de extensão) entre as ruas Manuel Dias de Almeida e a Major Carlos Mardel, no bairro 31 de Março. Fica bem atrás do ***Mercadão e Varejão dos Estados***, de propriedade do Major Saraiva.



Reconhecendo os méritos do Advogado Hesmone Saraiva Grangeiro, como um dos melhores profissionais da área de Direito neste Estado, e atendendo a uma antiga reivindicação de várias famílias que o conheceram; dos seus colegas da OAB –Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Roraima, e das inúmeras pessoas que foram beneficiadas pela defesa dos seus direitos, nada mais justo que homenagearmos esse grande causídico e professor insigne da Universidade Federal de Roraima – UFRR.

Quando da nossa visita ao local observamos que a Travessa ´´B``, enquanto logradouro público, recebeu como nome apenas uma consoante (B) e não presta homenagem à ninguém. Assim, pode-se facilmente renomeá-la com o nome de um grande personagem, como é o caso do Advogado Hesmone Saraiva Grangeiro.

Para melhor explicitar o que propomos, anexamos a este Projeto de Lei, dados biográficos do nosso homenageado que, com certeza, receberão a aprovação de todos quanto lerem.

´´ *Alguns homens morrem e desaparecem. Outros, no entanto, são eternos*``

PLENÁRIO ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO – Boa Vista/RR, 10 de Julho de 2001

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
- Vereador/PSDEB -

CÂMARA MUN. DE BOA VISTA
12 / 07 / 2001

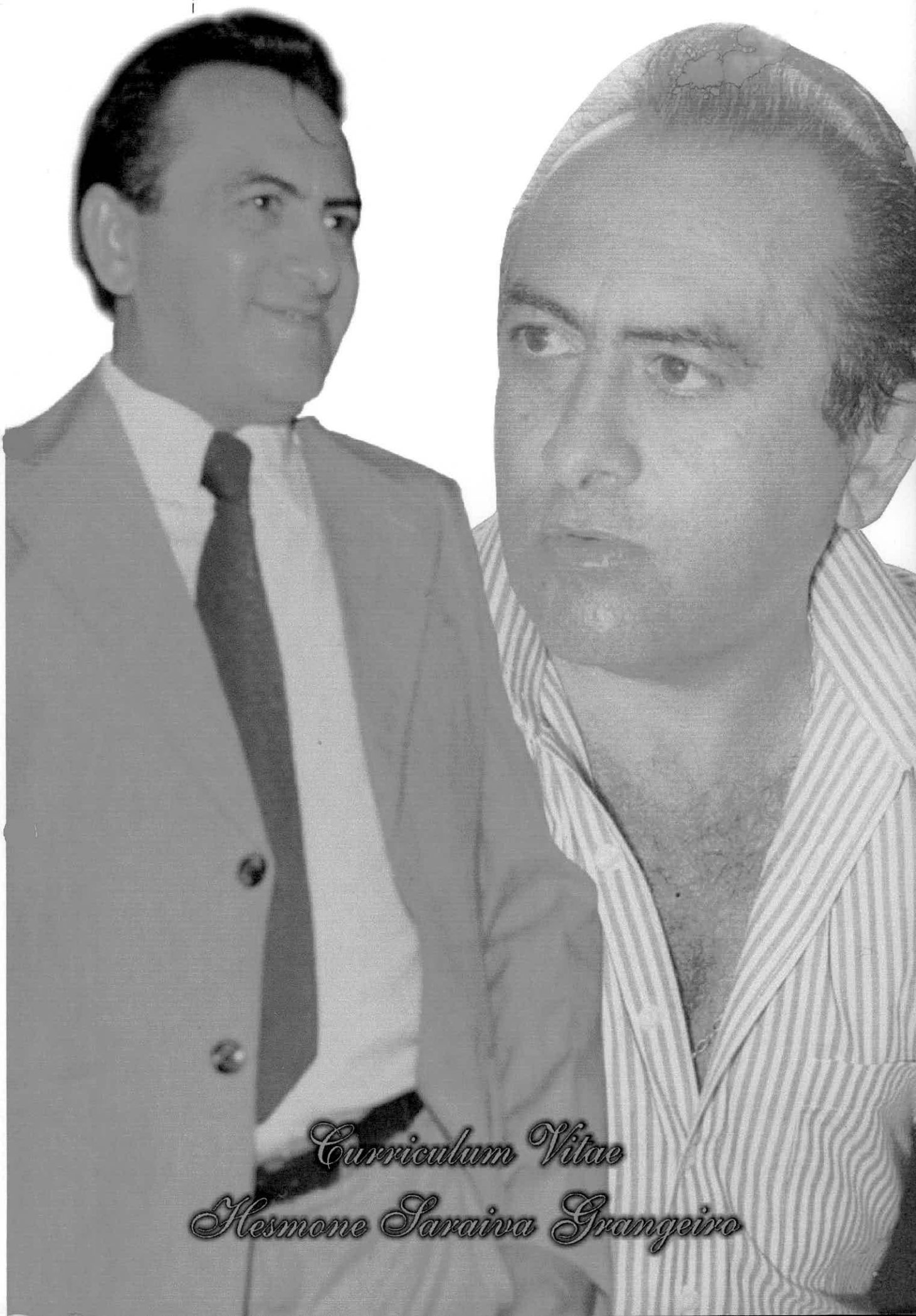

Curriculum Vitae
Hesmone Saraiva Grangeiro

Curriculum Vitae

Dados Pessoais

Nome:	**Hesmone Saraiva Grangeiro**
Filiação:	Odálio Saraiva Grangeiro e Idelzuite Teixeira Lima
Data de Nascimento:	07 de fevereiro de 1938
Nacionalidade:	Brasileira
Naturalidade:	Acopiara - CE
Estado Civil:	Casado
Nome do Cônjuge:	**Maria Salete Aires Saraiva**
Profissão:	**Advogado**
Residência:	Rua Travessa B, 186 - 31 de Março - Boa Vista - RR
Escritório Profissional:	Av. Bento Brasil, 170 - Centro - Boa Vista - RR

Dados de Identificação

Carteira de Identidade:	Nº 023, expedida pela OAB/RR
Inscrição na Ordem:	Nº 002, na OAB/RR, e Nº 741, na OAB/AM
Título de Eleitor:	Nº 250826/90 - 1ª Zona Eleitoral de Roraima
Situação Militar:	Reservista de 1ª Categoria
CIC (MF):	Nº 008.409.124-04
CNH:	Nº 015001394 - DETRAN/RR

Escolaridade

Curso Primário:	Colégio Alfredo Dantas
Estado:	Campina Grande - PB

Hesmone Saraiva Grangeiro

Curriculum Vitae

Escolaridade

Curso Secundário

Ginásio:	Escola Técnica de Comércio Alfredo Dantas
Estado:	Campina Grande - PB
Científico:	Colégio Estadual de João Pessoa
Estado:	João Pessoa - PB

Curso Superior

Curso:	**Ciências Sociais e Jurídicas**
Instituição:	Faculdade de Direito - UFPB
Estado:	João Pessoa - PB

Cursos de Extensão Universitária

Curso:	Direito Civil sobre Contratos
Promoção:	Faculdade de Direito e Diretório Acadêmico
Instituição:	Faculdade de Direito de João Pessoa - UFPB
Período:	18 a 23 de janeiro de 1971
Estado:	João Pessoa - PB

Curso:	Relações Públicas e Humanas
Promoção:	Faculdade de Ciências Econômicas e Diretório Acadêmico
Instituição:	Faculdade de Ciências Econômicas - UFPB
Período:	26 a 29 de agosto de 1970
Estado:	João Pessoa - PB

Hesmone Saraiva Grangeiro

Curriculum Vitae

Cursos de Extensão Universitária

Curso: Simpósio sobre Direito Penitenciário
Promoção: Faculdade de Direito e Diretório Acadêmico
Instituição: Faculdade de Direito - UFPB
Período: 16 a 21 de agosto de 1971
Estado: João Pessoa - PB

Outros Cursos

Curso: Básico de Interpretação da Previdência Social
Instituição: INPS
Período: 07 a 23 de agosto de 1972
Estado: João Pessoa - PB

Curso: Técnicas Metodologia Dinâmica de Estudos Sociais
Instituição: Departamento de Ensino de 2º Grau
Período: Janeiro de 1973
Estado: João Pessoa - PB

Curso: Legislação Municipal
Instituição: Centro Reg. de Treinamento em Adm. Municipal
Período: 17 a 26 de março de 1975
Estado: Manaus - Amazonas

Curso: I Seminário de Estudos Jurídicos
Instituição: Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Roraima
Período: 16 a 23 de novembro de 1980
Estado: Boa Vista - RR

Hesmone Saraiva Grangeiro

Curriculum Vitae

Conferências e Congressos

Título:	2º Encontro Nacional de Procuradores Municipais
Instituição:	Instituto Brasileiro de Direito Municipal
Período:	3 a 18 de julho de 1975
Estado:	Blumenau - SC

Título:	3º Encontro Nacional de Procuradores Municipais
Instituição:	Instituto Brasileiro de Direito Municipal
Período:	25 a 30 de janeiro de 1976
Estado:	São Paulo - SP

Título:	4º Encontro Nacional de Procuradores Municipais
Instituição:	Instituto Brasileiro de Direito Municipal
Período:	3 a 8 de julho de 1977
Estado:	Santos - SP

Título:	VIII Conferência Nacional da OAB
Instituição:	Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Federal
Período:	18 a 22 de novembro de 1980
Estado:	Manaus - AM

Título:	X Conferência Nacional da OAB
Instituição:	Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Federal
Período:	30 de setembro a 04 de outubro de 1984
Estado:	Recife - PE

Curriculum Vitae

Conferências e Congressos

Título:	XII Conferência Nacional da OAB
Instituição:	Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Federal
Período:	02 a 06 de outubro de 1988
Estado:	Porto Alegre - RS
Título:	XI Conferência Nacional da OAB
Instituição:	Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Federal
Período:	04 a 08 de agosto de 1986
Estado:	Belém - PA
Título:	XIII Conferência Nacional da OAB
Instituição:	Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Federal
Período:	02 a 06 de outubro de 1988
Estado:	Belo Horizonte - MG
Título:	I Congresso Nacional Pró-Constituinte
Instituição:	Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Federal
Período:	01 a 04 de agosto de 1983
Estado:	São Paulo - SP
Título:	II Congresso Nacional Pró-Constituinte
Instituição:	Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Federal
Período:	15 a 19 de outubro de 1985
Estado:	Brasília - DF

Curriculum Vitae

Conferências e Congressos

Título:	Simpósio Internacional sobre Direito Ambiental e a Questão Amazônica
Instituição:	Universidade Federal do Pará e OAB/Conselho Federal
Período:	07 e 08 de dezembro de 1989
Estado:	Belém - PA

Título:	1º Congresso Brasileiro de Advocacia - Direito 90
Instituição:	Ordem dos Advogados do Brasil - Ceará
Período:	15 a 18 de maio de 1990
Estado:	Fortaleza - CE

Condecorações

Título:	Medalha e Passador de Bronze
Motivo:	Por bons serviços prestados
Instituição:	Exército Brasileiro
Período:	1968

Título:	Medalha Comemorativa da Inauguração da OAB/PA
Motivo:	Participação no Evento
Instituição:	Ordem dos Advogados do Brasil - Pará
Período:	12 de outubro de 1984

Título:	Medalha Comemorativa da Inauguração da OAB/CF
Motivo:	Participação no Evento

Hesmone Saraiva Grangeiro

Curriculum Vitae

Condecorações

Instituição: Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Federal
Período: 1990

Título: Comenda Clóvis Beviláqua
Motivo: Por bons serviços prestados
Instituição: Ordem dos Advogados do Brasil - CE
Período: 1990

Cargos e/ou Funções

Instituição: Universidade Federal de Roraima
Cargo: Examinador em Banca Especial para Concurso Público de Professor Auxiliar da disciplina Direito Comercial
Período: 1990
Estado: Boa Vista - RR

Instituição: Universidade Federal de Roraima
Cargo: Examinador em Banca Especial para Concurso Público de Professor Auxiliar da disciplina Instituições de Direito
Período: 1990
Estado: Boa Vista - RR

Instituição: Governo do Estado de Roraima
Cargo: Membro da Comissão Especial de Estudos para Implementação do Poder Judiciário de Roraima

Hesmone Saraiva Grangeiro

Curriculum Vitae

Cargos e/ou Funções

Período: 1990
Estado: Boa Vista - Roraima

Instituição: Junta Comercial de Roraima
Cargo: Vogal
Estado: Boa Vista - RR

Instituição: Ginásio Euclides da Cunha
Cargo: Professor de Português
Período: 1973 a 1974
Estado: Boa Vista - RR

Instituição: Escola de 2º Grau
Cargo: Professor de Direito e Legislação, nos cursos de Administração e Secretariado
Período: 1974 a 1975
Estado: Boa Vista - RR

Instituição: Ordem dos Advogados do Brasil
Cargo: Conselheiro Federal da OAB
Representante da Delegação de RR
Período: 1987 a 1989
Estado: Boa Vista - RR

Instituição: Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Roraima
Cargo: Presidente

Hesmone Saraiva Grangeiro

Curriculum Vitae

Cargos e/ou Funções

Período:	06 Mandatos de 02 anos
Estado:	Boa Vista - RR
Instituição:	Ordem dos Advogados do Brasil
Cargo:	Conselheiro Federal
Período:	1995 a 1996
Estado:	Boa Vista - RR

Desempenho da Conferência Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil

Título:	"O Advogado e os Instrumentos Processuais de Defesa dos Direitos Humanos"
Participação:	Presidente de Mesa
Período:	02 a 06 de outubro de 1988
Estado:	Porto Alegre - RS
Título:	"A indispensabilidade do Advogado"
Participação:	Presidente de Mesa
Período:	23 a 27 de setembro de 1990
Estado:	Belo Horizonte - MG

Hesmone Saraiva Grangeiro

Curriculum Vitae

Serviços Públicos Relevantes

Prestou Serviço Público Relevante, enquanto no efetivo mandato de Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Roriama (reeleito pela 6ª vez) e enquanto Conselheiro Federal da OAB, por dois mandatos;

Prestou mais de dez anos de Serviço Nacional Relevante, em atividades efetivadas no Exército Nacional Brasileiro, considerado e assim definido por Lei.

Trabalhos

Intitulado "Direitos Autorais", classificado com Honra ao Mérito, em concurso realizado a nível nacional (não publicado);

Diversos artigos e crônicas escritos para o Diário da Borborema, Jornal A União, respectivamente, em Campina Grande e João Pessoa, na Paraíba.

Benemerito

Conferido tal título pela seguinte instituição: Associação InterAmericana de Direito Romano, pelos relevantes serviços prestados à educação e à cultura.

Moção

Moção de solidariedade aprovada pela X Conferência Nacional da OAB, realizada em Recife - PE, no período de 30 de setembro a 04 de outubro de 1984, por ter sido agravado em sua incensurável conduta, enquanto representante da classe por parte de autoridades federais.

Hesmone Saraiva Grangeiro

Curriculum Vitae

Assessoria Jurídica

Efetiva Assessoria Jurídica à Câmara Municipal de Boa Vista - RR, no período de 1975/1979, sem prejuízo de suas atividades normais.

Reconhecimento

Título de Reconhecimento, conferido pela OAB/PI e PR, em janeiro de 1991, pela colaboração prestada àquelas Secionais.

Data de Falecimento

10 de maio de 1996

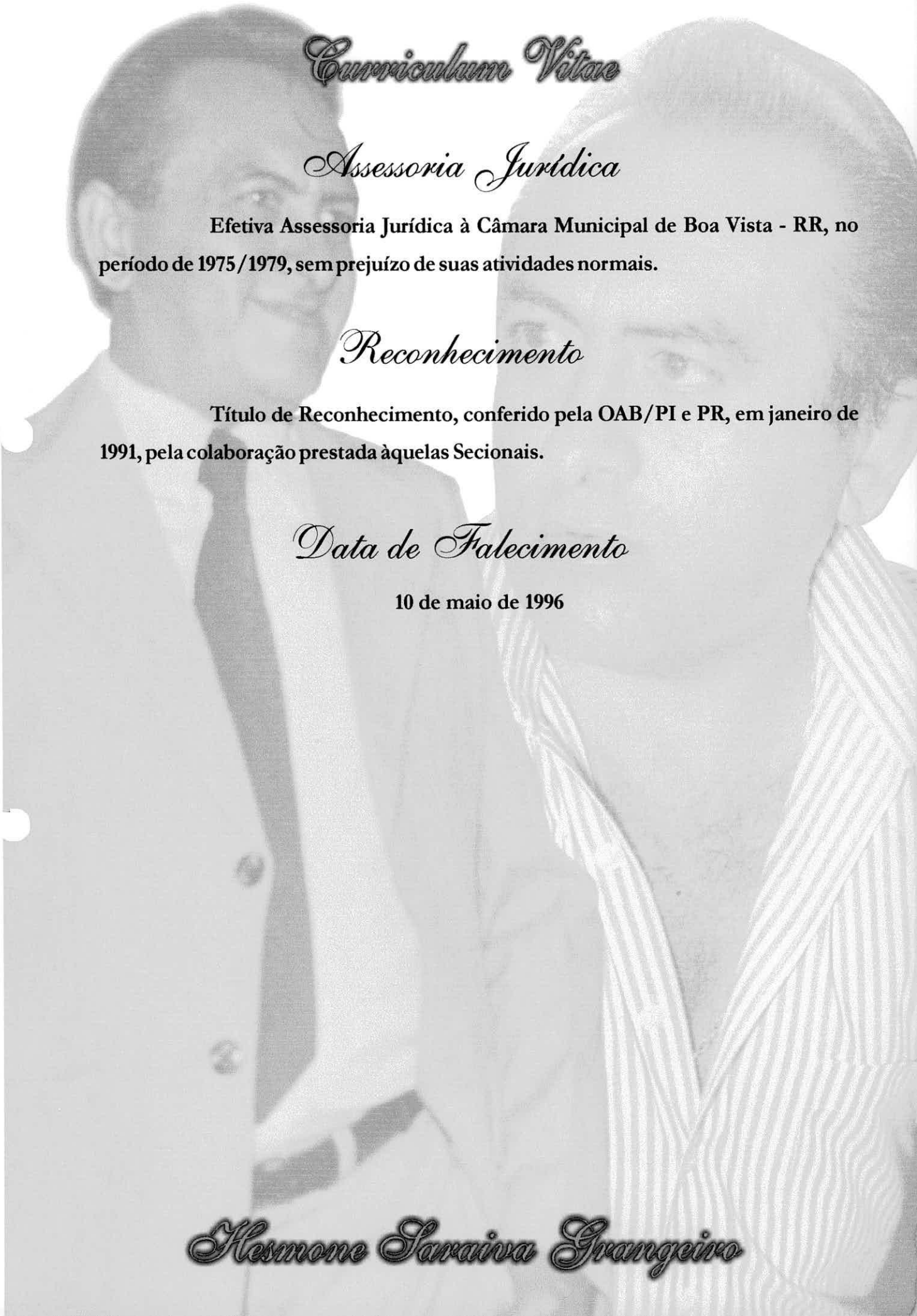

Hesmone Saraiva Grangeiro

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 02/08/01

Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer do Relator

Nos termos regimentais, designado para emitir Parecer desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sobre o presente Projeto de Lei nº 020, de 10 de Julho de 2001, de autoria do Vereador Otoniel Ferreira de Souza, que dispõe sobre: **"TRATA DA RENOMEAÇÃO DA TRAVESSA "B" NO BAIRRO 31 DE MARÇO, PARA TRAVESSA ADVOGADO HESMONE SARAIVA GRANGEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, nos manifestamos de modo FAVORÁVEL à sua aprovação tendo em vista que não contraria a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, assim como o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO
RELATOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÃMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador José Augusto Carvalho Brito, dado ao Projeto de Lei nº 020 de 10 de Julho de 2001, de autoria do Vereador Otoniel Ferreira de Souza, que dispõe sobre: **"TRATA DA RENOMEAÇÃO DA TRAVESSA "B" NO BAIRRO 31 DE MARÇO, PARA TRAVESSA ADVOGADO HESMONE SARAIVA GRANGEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 04 DE SETEMBRO DE 2001.

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO
PRESIDENTE

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO

ODETE IRENE DOMINGUES
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A T A

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E UM, ÀS ONZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO, SECRETÁRIO VEREADOR OTONIEL FERREIRA DE SOUZA E A VEREADORA DRA. ODETE IRENE DOMINGUES, COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORIA DA MATÉRIA, DADO AO PROJETO DE LEI Nº 020 DE 10 DE JULHO DE 2001, DE AUTORIA DO VEREADOR OTONIEL FERREIRA DE SOUZA, O QUAL: **"TRATA DA RENOMEAÇÃO DA TRAVESSA "B" NO BAIRRO 31 DE MARÇO, PARA TRAVESSA ADVOGADO HESMONE SARAIVA GRANGEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO APROVAÇÃO. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR MIM E POR TODOS ASSINADA.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 04 DE SETEMBRO DE 2001.

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO
PRESIDENTE

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO

ODETE IRENE DOMINGUES
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Obas e Serviços
Públicos para emitir parecer
Em 11/09/01

Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR WALTEIR ALVES PINTO

PARECER DO RELATOR

Nos termos regimentais, designados para emitir Parecer desta Comissão de Obras, Serviços Público e Urbanismo, sobre o presente Projeto de Lei de N.º 020, de 10 de Julho de 2001, de autoria do Vereador Otoniel Ferreira de Souza, que dispõe sobre: **" TRATA DA RENOMIAÇÃO DA TRAVESSA "B", NO BAIRRO 31 DE MARÇO, PARA TRAVESSA ADVOGADO HESMONE SARAIVA GRANGEIRO. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** Nos manifestamos de modo **FAVORÁVEL,** á sua aprovação tendo em vista que não contraria a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e nem mesmo o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Boa Vista, 12 de Setembro de 2001.

WALTEIR ALVES PINTO
RELATOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR WALTEIR ALVES PINTO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, adota e recomenda o parecer do Senhor Relator Vereador **WALTEIR ALVES PINTO**, dado ao projeto de Lei n.º 020, de 10 de Julho de 2001, de autoria do Vereador Otoniel Ferreira de Souza, que dispõe sobre: **" TRATA DA RENOMEAÇÃO DA TRAVESSA "B", NO BAIRRO 31 DE MARÇO, PARA TRAVESSA ADVOGADO HEMONE SARAIVA GRANGEIRO. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA , 12 DE SETEMBRO DE 2001.

WALTEIR ALVES PINTO
PRESIDENTE

ALDO DANTAS SALES
SECRETÁRIO

IVO CATANHEDE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR WALTEIR ALVES PINTO

ATA

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e um, ás 15:30 horas, em Dependência desta Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a **COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO,** sob a Presidência do Vereador **WALTEIR ALVES PINTO,** Secretário Vereador **ALDO DANTAS SALES,** Membro Vereador **IVO CATANHEDE,** para apreciarem o parecer do Relator dado ao Projeto de Lei n.º 020, de 10 de Julho de 2001, de autoria do Vereador Otoniel Ferreira de Souza, o qual: **" TRATA DA RENOMEAÇÃO DA TRAVESSA "B", NO BAIRRO 31 DE MARÇO, PARA TRAVESSA ADVOGADO HESMONE SARAIVA GRANGEIRO. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** Aberto os trabalhos o Senhor Presidente determinou ao senhor Secretário Vereador **ALDO DANTAS SALES,** que fizesse a leitura do parecer, e em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido **APROVAÇÃO.** Nada mais a tratar, o Senhor Presidente Vereador **WALTEIR ALVES PINTO,** deu por encerrada a reunião, que depois de lida e achada conforme, vai por mim e por todos ser assinada.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 12 DE SETEMBRO DE 2001.

WALTEIR ALVES PINTO
PRESIDENTE

ALDO DANTAS SALES
SECRETÁRIO

IVO CATANHEDE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 020, de 10 de julho 2001.

Dispõe sobre: trata da renomeação da travessa "B" no bairro 31 de março para travessa Advogado Hesmone Saraiva Granjeiro e dá outras providências.

Autor: Otoniel Ferreira de Souza.

SESSÕES ORDINÁRIAS DOS DIAS: ____/____/____ E ____/____/____

	NOMES	PARTIDO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1°	ALFONSO RODRIGUES DO VALE	PTB	X			
2°	ALDO DANTAS SALES	PPS				
3°	Pr. ARTUR S. R. BORGES	PL	X			
4°	BRAZ ASSIS BEHNCK	PPS	X			
5°	FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES	PTN				
6°	*CHICO DOIDO*	*PTB*				
7°	GEORGE DA SILVA MELO	PSDB	X			
8°	IVO RODRIGUES CANTANHEDE FILHO	PSB				
9°	JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO (Tio Brito)	PSL	X			
10°	*MARCOS FRANCISCO S. DA SILVA (Marcos da Byte)*	*PTB*	X			
11°	MARIA DE LOURDES PINHEIRO	PPB				
12°	NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO	PST	X			
13°	Dra. ODETE IRENE DOMINGUES	-	X			
14°	OTONIEL FERREIRA DE SOUZA	PSDB	X			
15°	RUBEM DA SILVA BENTO	PFL	X			
16°	SEVERINO DUARTE DA SILVA	PAN				
17°	WALTEIR ALVES PINTO	PT do B	X			
	TOTAL		11			

Com voto de Minerva

1° SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI N° 020 DE 10 DE JULHO DE 2001.
AUTOR: OTONIEL FERREIRA DE SOUZA

REDAÇÃO FINAL

TRATA DA RENOMEAÇÃO DA TRAVESSA "B", NO BAIRRO 31 DE MARÇO, PARA TRAVESSA ADVOGADO HESMONE SARAIVA GRANGEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1° – A Travessa "B", no bairro 31 de Março, passa a denominar-se Travessa Advogado Hesmone Saraiva Grangeiro.

Art. 2° - A Prefeitura tomará as devidas providências para a colocação de placas indicativas com a nova denominação, de acordo com a Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista/RR, 09 de Outubro de 2001.

Flávio dos Santos Chaves
Presidente - CMBV

PREFEITURA DE
BOA VISTA
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 577/2001, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

TRATA DA RENOMEAÇÃO DA TRAVESSA "B", NO BAIRRO 31 DE MARÇO PARA TRAVESSA ADVOGADO HESMONE SARAIVA GRANGEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita de Boa Vista - RR**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - A Travessa "B", no Bairro 31 de Março, passa a denominar-se Travessa Advogado Hesmone Saraiva Grangeiro.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para a colocação de placas indicativas com a nova denominação, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2001.

Teresa Jucá

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista.

Maryv... Massal da Freire
OAB-CE 4... 066/A
Procurador Gera... Vista-RR

Rua General Penha Brasil, nº 1011- São Francisco - Palácio 09 de Julho
Fone: (095) 621-1700 – Ramal 1711 - Fax: (095) 623-2535
e-mail: gabbv@technet.com.br - CEP 69305-130 - Boa Vista-RR
Visite o nosso site: www.pmbv.rr.gov.br

eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º - É denominada ADAIL DUARTE MADURO a rua "16", situada no bairro Caranã, nesta Cidade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOU, incumbida de proceder a fixação das novas placas indicativas deste logradouro.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 585/2001, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

DISPÕE SOBRE A NOVA DENOMINAÇÃO DA RUA "O", SITUADA NO BAIRRO CARANÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita de Boa Vista - RR**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º - É denominada CÍCERO CORRÊA DE MELO FILHO a rua "O", situada no bairro Caranã, nesta Cidade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOU, incumbida de proceder a fixação das novas placas indicativas deste logradouro.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FECEC - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA

PORTARIA/PRESI N.º 248/2001

Presidente da **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA – FECEC**, no uso das atribuições que lhe concede o Art. 6º, inciso IV do Estatuto Legal,

R E S O L V E :
Art. 1º - Conceder a fração do 4/10 (Terceiro Décimo) de incorporação da gratificação de Chefe de Divisão do Gabinete da Prefeita, na forma do Parágrafo 2.º Artigo 57 da Lei n.º 458/98, ao servidor **EMERSON ALVES DE ARAÚJO**, Assistente Administrativo, matrícula 00246, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal desta Fundação, conforme processo n.º 249/2001

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência da FECEC, Boa Vista-RR, 16 de outubro de 2001.

Cícero C. Neto,
Presidente da FECEC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FECEC - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA

PORTARIA/PRESI N.º 249/2001

O Presidente da **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA – FECEC**, no uso das atribuições que lhe concede o Art. 6º, inciso IV do Estatuto Legal,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CAESAR AUGUSTUS MAIA E SILVA,** Assessor da Presidência desta Fundação, 30 (trinta) dias de férias, que foram sustadas através da Portaria n.º 330/2000, para serem usufruídas no período de 03/12/2001 a 1º/01/2002, referente ao exercício de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da **FECEC**, Boa Vista-RR, 17 de outubro de 2001.

Cícero C. Neto,
Presidente da FECEC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FECEC - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA

PORTARIA/PRESI N.º 250/2001

O Presidente da **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA – FECEC**, no uso das atribuições que lhe concede o Art. 6º, inciso IV do Estatuto Legal,

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o deslocamento, com ônus dos servidores **MARIA EDUARDA PEREIRA DA SILVA, TEONES AQUINO DE MELO,** e **TIAGO DA ROSA ORIHUELA**, no período de 24 a 30/10/2001, às localidades da Malacacheta (Etinia Wapixana), Mosco (Etinia Wapixana), Sorocaima (Etinia Taurepang), Vista Alegre (Etinia Macuxi) e Raposa (Etinia Macuxi), para dar assistência ao Programa Municipal de Apoio a Arte Indígena de Roraima, que tem como objetivo organizar grupos de produção de artesanato nas comunidades indígenas e ajudar a resgatar, divulgar e comercializar a arte indígena em Roraima.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da **FECEC**, Boa Vista-RR, 22 de outubro de 2001.

Cícero C. Neto,
Presidente da FECEC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FECEC - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA

PORTARIA/PRESI N.º 251/2001

O Presidente da **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA – FECEC**, no uso das atribuições que lhe concede o Art. 6º, inciso IV do Estatuto Legal,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora **DORLY DA SILVA GUERRA,** Maestrina, 30 (trinta) dias de férias, para serem usufruídas no período de 26/12/2001 a 24/01/2002, referente ao exercício de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da **FECEC**, Boa Vista-RR, 17 de outubro de 2001.

Cícero C. Neto,
Presidente da FECEC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FECEC - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA

PORTARIA/PRESI N.º 252/2001

O Presidente da **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA – FECEC**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Comunicar o seu afastamento com ônus, no período de 05 a 09/11/2001 à cidade de Brasília - DF, para tratar de assuntos de interesse desta Fundação junto ao Ministério da Cultura e Ministério do Meio Ambiente, com vistas a realização da I Corrida Ecológica de Boa Vista que acontecerá em 09/12/2001, e Salvador-BA, onde participará do Plano Nacional de Atividades Físicas.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da **FECEC**, Boa Vista-RR, 24 de outubro de 2001.

Cícero C. Neto,
Presidente da FECEC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FECEC - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA

PORTARIA/PRESI N.º 253/2001

O Presidente da **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA – FECEC**, no uso das atribuições que lhe concede o Art. 6º, inciso IV do Estatuto Legal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Conceder** a servidora **SUELY RUIZ DA SILVA,** Assessora Técnica da Assessoria de Imprensa desta Fundação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao exercício de 2001, para serem usufruídas no período de 22/10/2001 a 20/11/2001.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 22 de outubro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da **FECEC**, Boa Vista-RR, 24 de outubro de 2001.

Cícero C. Neto,
Presidente da FECEC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN

PORTARIA Nº 002/2001 – FAPEN

A Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o Art. 76, da Lei Municipal nº 458 de 01 de junho de 1998, e de acordo com Art. 20, Inciso I, Alínea "a", da Lei 465 de 30 de julho de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão Vitalícia a Senhora **MARIA DO ROSÁRIO CARVALHO BRITO**, esposa do ex-Inativo GENTIL CARVALHO BRITO, conforme Processo nº 11856/01.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 23 de agosto de 2001, entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidente do FAPEN, em 26 de Outubro de 2001.

Lucicleide Barrêto Queiroz
Presidente do FAPEN

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN

PORTARIA Nº 003/2001 – FAPEN

A Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o Art. 76, da Lei Municipal nº 458 de 01 de junho de 1998, e de acordo com o Art. 19, Art. 20, Inciso II, e Alínea "a", Art. 21, § 2º, Alínea "a", § 3º Alínea "a" e "b" e § 4º, da Lei nº 465 de 30 de julho de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão Temporária para os filhos da Senhora **NAZARÉ BATISTA DE SOUZA, FENEYS BATISTA MARCELINO e SILVANA BATISTA MARCELINO**, companheira do ex-Inativo **ILMO MARCELINO**, conforme Processo nº 8028/01.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 11 de Maio de 2001, entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidente do FAPEN, em 26 de Outubro de 2001.

Lucicleide Barrêto Queiroz
Presidente do FAPEN

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN

PORTARIA Nº 004/2001 – FAPEN

A Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o Art. 76, da Lei Municipal nº 458 de 01 de junho de 1998, e de acordo com o Art. 19, Art. 20, Inciso II, e Alínea "a", Art. 21, § 2º, Alínea "a", § 3º Alínea "a" e "b" e § 4º, da Lei nº 465 de 30 de julho de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão Temporária para os filhos da Senhora **ROSENETE OLIVEIRA MARCELINO, IDALIANE OLIVEIRA MARCELINO, VANDENILSON OLIVEIRA MARCELINO, BEATRIZ OLIVEIRA MARCELINO e WANDO OLIVEIRA MARCELINO**, esposa do ex-Inativo **ILMO MARCELINO**, conforme Processo nº 8028/01.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 11 de Maio de 2001, entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidente do FAPEN, em 26 de Outubro de 2001.

Lucicleide Barrêto Queiroz
Presidente do FAPENPresidente do FAPEN

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DOP ESTADO DE RORAIMA - SINDIFARMA

NOVEMBRO/2001

QUINTA (01)	SEXTA (02)
DROGANOSSA Av Das Guianas, 901, 13 de Setembro, 224-4839 **DROGARIA CENTER** Av: São Sebastião, 10021 – Asa Branca – 626 1881	**DROGARIA GARÇAS** Av. Glaycon de Paiva, 2461, Pricumã, 626-6028 **DROGAMIGA** Av.Laura Pinheiro, 1276, Q-167, Pintolândia I, 625 626
SÁBADO (03)	DOMINGO (04)
DROGARIA NETO E JUNIOR Av. Major Willians, 1769, São Francisco- 224-1371 **FARMAVISTA** Rua Nivaldo C. Guttierre, 201, N. Canaã, 627-7124	**DROGARIA NATAL II** Av. Brig. Eduardo Gomes 645, Mecejana, 224-5055 **DROGATEM** Av. Mário H.de Melo, 2646 Tancr. Neves II, 625 4683
SEGUNDA (05)	TERÇA (06)
DROGARIA AMAZONAS Av. Via das Flores, Q-21, C-05 – Pricumã I – 626-5107 **DROGARIA SANTA ROSA** Rua Solon R, Pessoa, 1117,Q-67 Pint- I, 625-9731	**DROGARIA POPULAR I** Av. Mário Homem de Melo, 2315 – 224 4894 **DROGARIA SAÚDE** Av. Estrela D'Alva, 465, Raiar do Sol - 626-7033
QUARTA (07)	QUINTA (08)
DROGARIA TOCANTINS I Av: Santos Dumont,1342 – Aparecida –624-4500 **DROGARIA BOM JESUS** **Av. Calos Pereira de Melo,3482, Caranã, 625-8952**	**DROGARIA LACERDA** Av: Ville Roy, 537-E , Centro – 224 2411 **DROGANORTE** Av. Ataíde Teive, 4679 – Asa Branca – 626-2555
SEXTA (09)	SÁBADO (10)
DROGARIA VICK Av. Ataide Teive, 3110, Buritis, 625-2434 **DROGARIA POPULAR I** Av. Mário Homem de Melo, 2315 – 224 4894	**DROGARIA CENTRAL** Rua Cecília Brasil 47, Centro – 224 9139 **DROGARIA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ** Av.Mário Homem de Melo, 3506 Buritis – 625 – 4527
DOMINGO (11)	SEGUNDA (12)
DROGARIA J. E. Av.Castelo Branco, 2295, S. Vicente, Fone: 623 05 87 **DROGA VIDA** Av. Estrela Dalva 221, Raiar do Sol – 628 4081	**DROGARIA MULTIFARMA** Rua Antonio Bittencourt, 120/4-5, Centro, 624-2840 NETO & JUNIOR II Av. Princesa Isabel, 3922, Stª. Teresa,627-5445

TERÇA (13)	QUARTA (14)
DROGARIA MEDIFARMA Rua Monte Roraima, 1086 São Vicente - 624-3891 **DROGARIA MASTER II** Av.Mário Homem de Melo, 3510 Liberdade, 625 7353	**ANDRAFARMA** **Av. Getúlio Vargas, 5272 – B, Centro, 623-4142** **DROGA SOUZA** Rua Solon R. Pessoa, Q-20, I-10, Pint.III, 625-9445
QUINTA (15)	SEXTA (16)
DROGARIA BOA VISTA Rua Floriano Peixoto, 46ª - Centro – 224 5519 **DROGARIA ALCÂNTARA** Rua M, 2291, Caranã, Fone: 627 1937	**DROGARIA NATAL I** Av. Via das Flores, Q-16- Pricumã – 626 4832 **DROGARIA SÃO CAMILO** Rua 20, 741 – caranã – 627 1810
SÁBADO (17)	DOMINGO (18)
DROGARIA IDEAL Av. Capitão Júlio Bezerra, 221,Centro, 224-3862 **DROGA SUL** Rua Principal Isabel, 2237, Sta Tereza-I, 627-4115	**DROGAMINAS** Av: Ataíde Teive, 2849 – Buritis – 625 1740 **RORAIFARMA** Av. São Sebastião ,1047, Cambará, 626-1374
SEGUNDA (19)	TERÇA (20)
DROGARIA PINK Av. Ville Roy 362 A, Centro – Fone: 224 8647 **DROGARIA PRÓ-SAÚDE** Av. São Sebastião, 9970, Asa Branca, 626-2279	**DROGARIA MELO** Av: Ville Roy, 488 – Centro – 224 – 2266 **DROGARIA JOÃO LISBOA** Rua Flamboyant,3117,Primavera, 627 – 4919
QUARTA (21)	QUINTA (22)
DROGARIA FARMAVITA Av Amazonas,126 Bairro dos Estados, 623-6060 **DROGARIA MELO II** Av. Centenário, 100, Centenário	**DROGARIA LACERDA** **Av: Ville Roy, 537-E , Centro – 224 2411** **DROGARIA SÃO MATEUS** Rua Antares, 265 – J. Primavera - 627 4848
SEXTA (23)	SÁBADO (24)
DROGARIA VITÓRIA **Rua Antonio Bitencourt, 111 – Centro – 623 75 89** **DROGARIA TROPICAL** Av. Princesa Isabel, 2380, Caimbé I, 625-1753	**DROGARIA TOCANTINS I** Av: Santos Dumont,1342 – Aparecida –624-4500 **DROGARIA MODELO** R. S -24, Q-262, L-01- Pintolândia III, 627-8452
DOMINGO (25)	SEGUNDA (26)
MEGAFARMA II Av: Ville Roy, 650 – Centro – 623-7285 **DROGARIA SÃO LUIZ** Av: Princesa Izabel, 1686 – Sta. Teresa II – 627 5378	**DROGARIA MASTER** Av. Ville Roy, 5002 A – Centro – 224 44 89 **DROGARIA NORDESTE** Rua Solon R. Pessoa, 1308, Pintolândia I, 627-7212

TERÇA (27)	QUARTA (28)
DROGARIA PAGUE MENOS Av.Ataide Teive, 2487– Liberdade – 625-3331 **CENTERFARMA** Av: Lauro Pinheiro Maia Nº 937, Fone: 628 9017	**DROGANOSSA** Av Das Guianas, 901, 13 de Setembro, 224-4839 DROGARIA ITÁLO Rua Solon Rodrigues 1299, Pintolândia, 628 88 40
QUINTA (29)	SEXTA (30)
DROGARIA MEDIFARMA Rua Monte Roraima, 1086 São Vicente - 624-3891 **DROGARIA NATAL III** Av. Gal. Ataíde Teive 6340, J. Equatorial I, 627 -72 53	**DROGARIA VITÓRIA** Rua Antonio Bitencourt, 111 – Centro – 623 75 89 DROGARIA BOM JESUS Av. Carlos Pereira de Melo, 3482, Caranã, 625-8952

BOA VISTA

CIDADE LIMPA

Não suje nem deixe sujar.

ATENÇÃO.

Não deposite galhadas e entulhos nas valas e igarapés. Conserve limpa sua cidade.

PREFEITURA DE

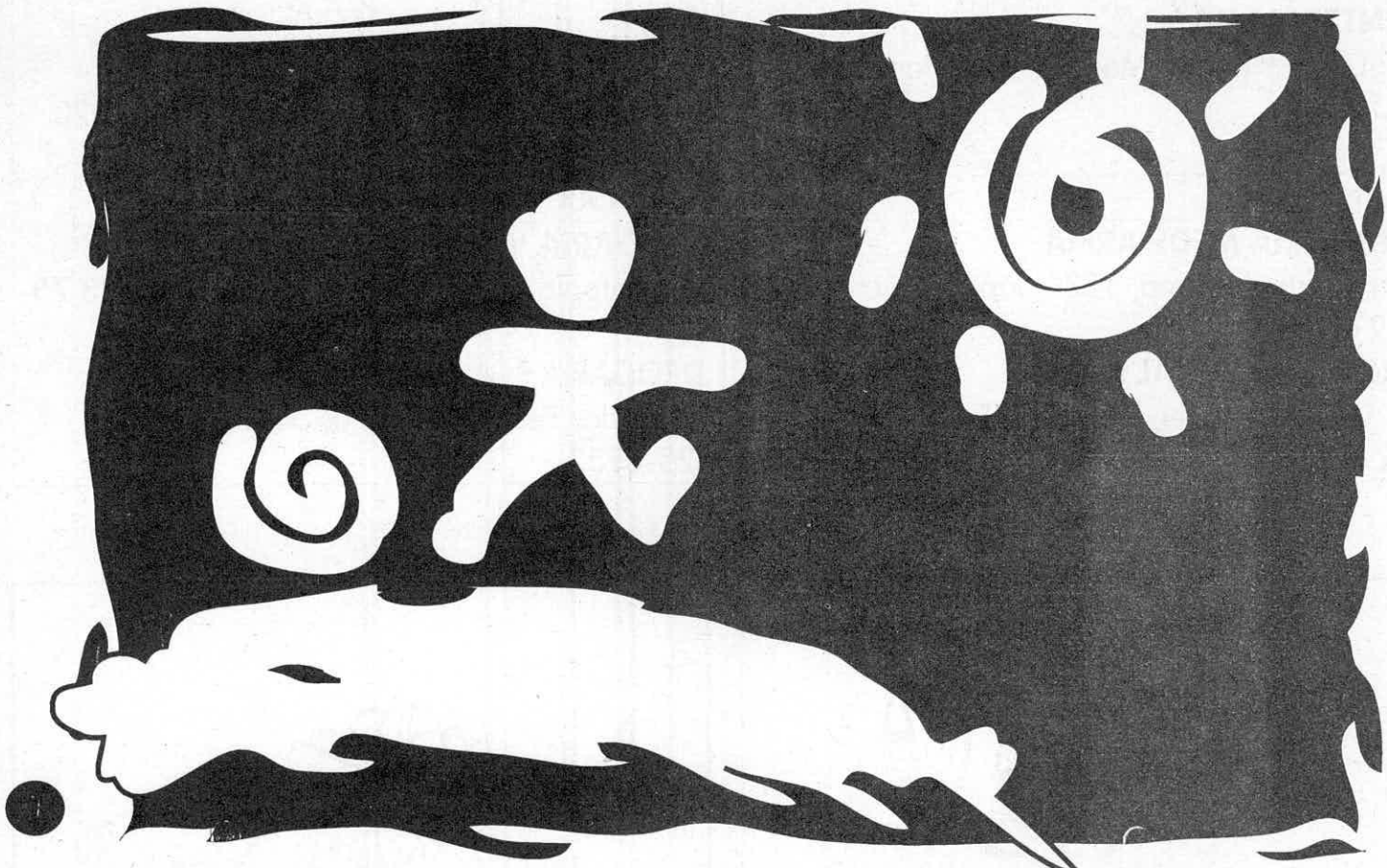

BOA VISTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA V STA

Poder Legislativo

Presidente:
Flávio dos Santos Chaves.
Vice-Presidente:
Aldo Dantas Sales.
Primeiro Secretário:
Marcos Francisco Sampaio da Silva.
Segundo Secretário:
Ivo Rodrigues Catanhede Filho.

Alfonso Rodrigues do Vale, Artur Salomão Ribeiro Borges, Braz Assis Behnck, Francisco de Souza Cruz, George da Silva Melo, José Augusto Carvalho Brito, Maria de Lourdes Pinheiro, Natanael Alves do Nascimento, Odete Irene Domingues, Otoniel Ferreira de Souza, Ruben da Silva Bento, Severino Duarte da Silva e Walteir Alves Pinto.